



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO


1.1. Secretaria de Administração

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/202, a Secretária de Administração para fiscalizar a execução do contrato.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de Etiquetas de Patrimônio para registro de bens patrimoniais do Município.

2.2. Descrição e Quantidades:

Descrição	Quantidade	unidade	R\$ Unit.	R\$ Total
Etiquetas de identificação de patrimônio – Material autoadesivo - poliéster automotivo Branco e verniz de proteção automotivo – Cantos Arredondados - Tamanho 50x20mm – Impressão colorida - , conforme modelo em anexo. Seguir a seguinte sequência de numeração: 5001 a 7000. Modelo: 	2.000	Un	0,75	1.500,00

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Trata-se da abertura de processo para Aquisição de Etiquetas de Patrimônio para registro de bens patrimoniais do Município

4. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES

4.1 Da Contratante

- Fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade do(s) objetos a ser(em) fornecido(s)/entregue(s).
- Efetuar o pagamento do objeto fornecido/entregue conforme o edital na época de sua exigibilidade;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas neste Edital;
- A fiscalização do objeto a ser fornecido/entregue ocorrerá por intermédio do contratante, através de fiscal designado no contrato administrativo, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

vigente.

4.2 Da Contratada

- a) Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- c) Cumprir rigorosamente os requisitos da vigilância sanitária;
- d) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Edital;
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução e entrega do objeto.
- f) Instalar e montar os objetos desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.
- g) Cumprir todas as orientações do município, para o fiel desempenho das atividades específicas, relacionadas ao objeto.
- h) Substituir sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo ou o Edital.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1 A entrega do item deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Vargem Bonita.

5.2 O prazo para entrega deverá ser de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis após ao fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos mesmos.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo objeto fornecido, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento e os dados bancários.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

7. RECURSO A SER UTILIZADO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA 04.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
--



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.122 - Administração / Administração Geral

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

8. TERMO DE ACEITE:

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Janaine Antunes de Oliveira

Cargo/função: Secretária de Administração

Vargem Bonita, 29 de agosto de 2024.

Janaine Antunes de Oliveira
Secretária de Administração